

**ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

Ata de reunião para a abertura e julgamento das propostas e documentação referentes ao Edital de Pregão nº 006/2022 da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para o provimento de dados móveis, minutos de voz e Short Message Service (SMS), devendo atender no mínimo a todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência Nº 013/2022, Anexo I do Edital supracitado. Ao um dia do mês de março de dois mil e vinte e três (01/03/2023), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na sala de licitação da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., sito à Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gleba Lindóia - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, em Londrina, Paraná, presentes o Pregoeiro, nomeado através da Resolução nº 028/2020, Paulo Sergio Mattos Cesar e os membros da equipe de apoio, Elaine Cristina da Silva, Katia Munaretto e Paulo Campanelli Junior, foi iniciada a reunião de abertura e julgamento das propostas e documentos atinentes ao Edital de Pregão nº 006/2022. O Pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes licitantes: **1) GD Telecom.**, inscrita no CNPJ 11.285.330/0001-97 representada neste ato por seu Sócio proprietário Gustavo Dumke, portador do CPF nº 058.402.889-00, neste ato, simplesmente denominada **GD Telecom**, **2) Dry Company do Brasil Tecnologia S/A**, inscrita no CNPJ 15.564.295/0001-04 representada neste ato por seu Sócio proprietário Evandro Luis Bei, portador do CPF nº 032.786.498-26, neste ato, simplesmente denominada **Dry Company**. Inicialmente, o Pregoeiro, de acordo com o artigo 3º do Edital, verificou o credenciamento dos representantes presentes bem como os demais documentos apresentados. O Pregoeiro constatou que a empresa **GD Telecom** está enquadrada na condição de Micro Empresa (ME). Na sequência, abriu os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes, que foram conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes. Ato contínuo, o Pregoeiro constatou os seguintes valores propostos pelas licitantes: 1) **GD Telecom** com preço global mensal total de R\$ **965.131,00 (novecentos e sessenta cinco mil cento e trinta e um reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DADOS	Megabyte (MB)	100.000.000	R\$ 0.00957031	R\$ 957.031,00
VOZ	Minutos	120.000	R\$0.045	R\$ 5.400,00
SMS	Unidade	60.000	R\$ 0.045	R\$ 2.700,00
PREÇO GLOBAL TOTAL				R\$ 965.131,00

2) **Dry Company** com valor global mensal total de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DADOS	Megabyte (MB)	100.000.000	R\$0,00600000	R\$ 600.000,00
VOZ	Minutos	120.000	R\$0,20000000	R\$ 24.000,00
SMS	Unidade	60.000	R\$0,20000000	R\$ 12.000,00
PREÇO GLOBAL TOTAL				R\$ 636.000,00

Após análise e exames da proposta comercial de cada licitante, o Pregoeiro julgou as empresas **CLASSIFICADAS** por atenderem a todas as exigências do artigo 4º do Edital de Pregão nº 006/2022. Ato contínuo deu início à rodada de lances verbais, consultando, um a um, cada representante, sendo que o representante da empresa GD declinou direito dos lances verbais. Assim sendo, a **CLASSIFICAÇÃO** final ficou da seguinte forma: 1ª colocada Dry Company com o valor de **R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)** e 2ª colocada GD Telecom com o valor de **R\$ 965.131,00 (novecentos e sessenta cinco mil cento e trinta e um reais)**. Em sequência, o Pregoeiro procedeu à negociação com a representante da empresa **Dry Company**, classificada em 1º lugar, visando obter um preço mais vantajoso para a administração, oportunidade na qual o representante declinou da oferta de novo valor. Finalizada a negociação, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação da empresa **Dry Company**, classificada em 1º lugar, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes presentes, oportunidade na qual o Pregoeiro declarou a empresa **HABILITADA**. O Pregoeiro questionou os representantes das empresas se teriam a intenção motivada de apresentar recurso, oportunidade na qual, os representantes declinaram do direito. Nada mais havendo, o Pregoeiro declarou a empresa **Dry Company VENCEDORA e ADJUDICOU o objeto a referida empresa. Nada mais havendo** foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu, Elaine Cristina da Silva, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.

Paulo Sergio Mattos Cesar
Pregoeiro

Empresas Licitantes:



GD Telecom.

Gustavo Dumke – Sócio Proprietário



Dry Company do Brasil Tecnologia S/A

Evandro Luis Bei – Sócio Proprietário

Equipe de Apoio:



Katia Munaretto



Paulo Campaneli Junior



Elaine Cristina da Silva

